



----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 11/2020** -----

Aos quinze dias de junho de dois mil e vinte, realizou-se, por sistema de videoconferência, de acordo com a Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, a décima primeira reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2020, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1. Período antes da ordem do dia;** -----
- 2. Balancete;** -----
- 3. Correspondência;** -----
- 4. Ratificação da autorização de apoio solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;** -----
- 5. Protocolo entre o Município de Porto Moniz e Associação de Apicultores da Madeira e Porto Santo;** -----
- 6. Acordo de cedência de lugares de estacionamento e de utilização de espaço público;** -----
- 7. Aditamento ao Contrato de Concessão - Bar da Piscina Municipal de Porto Moniz;** -----
- 8. Aditamento ao Contrato de Concessão - Bar da Laje;** -----
- 9. Deliberação e votação da Conta de Gerência 2019, bem como o inventário dos bens do Município do Porto Moniz;** -----
- 10. 1ª Revisão ao Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2020.** -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes na videoconferência os Senhores Vereadores, Luís Teixeira, Nélio Viveiros Sequeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva e Dinarte Lima Nunes. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

1. Período antes da ordem do dia -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente, que após cumprimentar todos os vereadores presentes na vídeo conferência passou à apresentação de um voto de pesar, pelo falecimento da Sr.ª Conceição Pereira, antiga deputada, dirigente sindical, professora e ativista,

documento que está apenso a esta ata, dela fazendo parte integrante, com o seguinte teor: -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS apresentam um sentido VOTO DE PESAR pelo falecimento da antiga deputada, dirigente sindical, professora e ativista, Conceição Pereira. -----

Natural da Freguesia do Seixal, onde nasceu em 1936, Conceição Pereira, por muitos considerada como uma 'mulher de causas', iniciou a sua carreira política em 1969, ainda antes do 25 de abril. -----

Docente de profissão, Conceição Pereira foi também dirigente sindical do Sindicato dos Professores da Madeira. -----

Em 1975 tornou-se ativista pela UDP, partido pelo qual exerceu um mandato como deputada à Assembleia Legislativa da Madeira, entre 1992 a 1996, tendo sido, inclusive, candidata a eleições nacionais, para o Parlamento Europeu e mandatária na Madeira da candidatura de Fernando Rosas nas eleições presidenciais de 2001. -----

Conceição Pereira exerceu a função de dirigente da UMAR - União das Mulheres Alternativa e Resposta e tornou-se, em 1999, cofundadora do Bloco de Esquerda na Região Autónoma da Madeira. -----

Autora de quatro obras literárias, foi condecorada com o prémio Maria Aurora, que reconhece trabalhos em prol da igualdade de género -----

Conceição Pereira, acérrima defensora dos melhores ideais para a Região, sempre fez questão de lembrar as suas origens, elevando o nome da freguesia do Seixal e do concelho do Porto Moniz, cabendo-nos reconhecer e agradecer o seu contributo nas mais variadas áreas. -----

Desta forma, João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz aprove o presente Voto de Pesar pelo falecimento de Conceição Pereira, endereçando à sua Família as sentidas condolências da Câmara Municipal do Porto Moniz. -----

O voto de pesar foi aprovado por unanimidade. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Dinarte Nunes, que solicitou um esclarecimento, na sequência de uma notícia divulgada pelo JM-Madeira, no dia anterior àquela reunião,



sobre um apoio a ceder, por parte da Câmara Municipal do Porto Moniz, aos empresários do concelho. -----

O Sr. Vereador referiu que finda a leitura da referida notícia ficou sem perceber o que realmente chegaria aos empresários e por isso questionou o Sr. Presidente sobre a realidade dos números afetos àquele programa. -----

Em resposta o Sr. Presidente referiu que o referido regulamento já havia sido enviado ao Sr. Vereador, na convocatória da próxima reunião de Assembleia Municipal, e recomendou, em primeira instância, a leitura do documento, para que depois o Sr. Vereador pudesse elaborar questões mais concretas, uma vez que o regulamento será ainda sujeito a análise e votação na próxima reunião de câmara e ainda na Assembleia Municipal. -----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €1.029.914,77 (um milhão, vinte e nove mil, novecentos e catorze euros e setenta e sete euros) disponibilidades orçamentais num montante de €902.933,81 (novecentos e dois euros, novecentos e trinta e três euros e oitenta e um cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €126.980,96 (cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta euros e noventa e seis cêntimos). -----

3. Correspondência -----

3.1 Reclamação da fatura da água por parte do Senhor João Miguel de Gouveia em representação da Senhora Armanda Fernanda Gouveia -----

Considerando que o Senhor João Miguel de Gouveia em representação da Senhora Armanda Fernanda Gouveia, com morada na Rua da Escola Velha n.º20, Porto Moniz, 9270-151 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º511, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 2992/2020, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal do consumo de água n.ºs 6427, relativa ao consumo do mês de fevereiro de 2020, que registava a quantia a pagar no valor de 197,94€ (cento e noventa e sete euros e noventa e quatro cêntimos); -----

Considerando que, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a um derrame, entretanto reparado, no autoclismo de uma instalação sanitária, detetado tardiamente, uma vez que a moradia é segunda habitação do requerente que



habitualmente reside no concelho do Funchal; -----

Considerando que o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho do requerente e verificado a reparação do mecanismo; -----

Considerando que o Senhor João Miguel de Gouveia, solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao período de reclamação é de 2,29€ (dois euros e vinte e nove cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere:-----

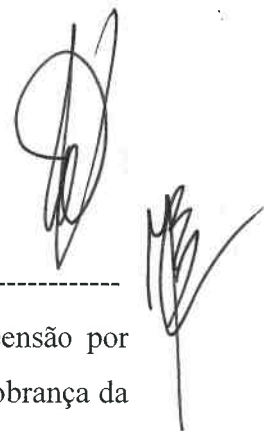
Que o Senhor João Miguel de Gouveia em representação da Senhora Armanda Fernanda Gouveia, faça o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.ºs 6427, relativa ao consumo do mês de fevereiro de 2020, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de 2,29€ (dois euros e vinte e nove cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.2 Retificação do valor de fatura da água por parte da Senhora Sandra Maria Martins Esperança -----

Considerando que a Senhora Maria Martins Esperança, com morada no Caminho do ferreiro n.º14, Porto Moniz, 9270-041 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º2154, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 2779/2020, dando conta que foi detetado um lapso na leitura do contador, com repercussões no valor da fatura mensal n.º7637, relativa ao consumo do mês de fevereiro de 2020, que registava a quantia a pagar no valor de 13,94€ (treze euros e noventa e quatro cêntimos); -----

Considerando que, o funcionário municipal Luís Carlos, afeto ao serviço de águas, confirmou o lapso na leitura do contador, informando que este encontra-se instalado num compartimento fechado com porta de alumínio e sem respiro, o que provoca a



condensação no vidro existente, dificultando a recolha de dados; -----

Considerando que a Senhora Maria Martins Esperança, solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao período de reclamação é de 3,22€ (três euros e vinte e dois cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Maria Martins Esperança, faça o pagamento da fatura mensal n.º7637, relativa ao consumo do mês de fevereiro de 2020, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de 3,22€ (três euros e vinte e dois cêntimos). ---

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

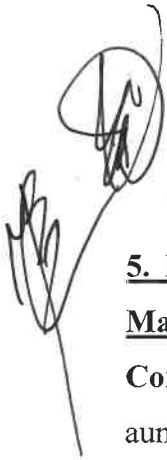
4. Ratificação da autorização de apoio solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que aos 28 dias do mês de maio de 2020, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 3074/2020, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **material necessário para o devido funcionamento das instalações**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----*

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----



5. Protocolo entre o Município de Porto Moniz e Associação de Apicultores da Madeira e Porto Santo

Considerando que a Câmara Municipal do Porto Moniz pretende amplificar e aumentar as iniciativas de inovação social e cultural no seu concelho através de parcerias com entidades privadas que se disponham a realizá-las no Porto Moniz; -----

Considerando que a Apicultura, além de constituir uma atividade que se apresenta como um complemento aos rendimentos de alguns dos agregados familiares deste concelho, permite a polinização da flora existente no Município de Porto Moniz de uma forma cuidada e harmoniosa, é objetivo do MPM, com a celebração deste contrato-programa/protocolo, conceder aos Apicultores do Município de Porto Moniz uma comparticipação financeira na aquisição de um medicamento para o tratamento anual contra a Varroa, medicamento que se revela crucial para garantir a sobrevivência das colmeias destes Apicultores. -----

Considerando que este encargo financeiro solicitado no valor de € 672,00 (seiscentos e setenta e dois euros), está cabimentado com o n.º 253/2020 e possui garantia de fundo disponível;-----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o presente Protocolo. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

6. Acordo de cedência de lugares de estacionamento e de utilização de espaço público

Considerando que nos dias 25/10/1984 e 24/01/1985 foi aprovado, em Reunião de Câmara, a afetação de parte do estacionamento público, a designar pela Câmara Municipal de Porto Moniz, exclusivamente ao serviço do Restaurante e Residencial Orca; -----

Considerando que através do Ofício n.º 389 de 18/06/1985, a Câmara Municipal de Porto Moniz afetou ao Restaurante e Residencial Orca a utilização exclusiva de 12 (doze) lugares de estacionamento; -----

Considerando que o Restaurante e Residencial Orca pretende continuar a beneficiar



dos referidos lugares de estacionamento público; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o presente acordo. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

7. Aditamento ao Contrato de Concessão - Bar da Piscina Municipal de Porto Moniz -----

Considerando que aos 21 dias do mês de maio de 2020, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 2940/2020, em nome de **Sumárioceânico, Lda**, a solicitar **a revisão do Contrato Público para a Concessão da Exploração do Bar da Piscina Municipal de Porto Moniz (2018-2021), no âmbito do impacto da pandemia do COVID19**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o fim da declaração do Estado de Emergência Nacional possibilitou a reabertura de estabelecimentos comerciais, ainda que de forma limitada, gradual e progressiva; -----

Considerando que os efeitos da pandemia repercutir-se-ão num abrandamento da economia local, com efeitos negativos para as empresas do concelho; -----

Considerando que o presente aditamento visa assegurar a reposição do equilíbrio financeiro da concessão na sequência dos efeitos provocados pelas restrições de natureza pública impostas à livre circulação de pessoas e frequência de lugares públicos e de estabelecimentos comerciais ou explorados comercialmente como é o caso do Bar das Piscinas, em virtude da Pandemia de SARS-COV-2 que resultou na doença Covid-19. -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o presente acordo. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Aditamento ao Contrato de Concessão - Bar da Laje -----

Considerando que aos 08 dias do mês de junho de 2020, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 3229/2020, em nome de **Maria Alexandra Rodrigues Ramos**, a solicitar a **redução do valor mensal pago pela exploração do Bar da laje**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o fim da declaração do Estado de Emergência Nacional possibilitou a reabertura de estabelecimentos comerciais, ainda que de forma limitada, gradual e progressiva; -----

Considerando que os efeitos da pandemia repercutir-se-ão num abrandamento da economia local, com efeitos negativos para as empresas do concelho; -----

Considerando que o presente aditamento visa assegurar a reposição do equilíbrio financeiro da concessão na sequência dos efeitos provocados pelas restrições de natureza pública impostas à livre circulação de pessoas e frequência de lugares públicos e de estabelecimentos comerciais ou explorados comercialmente como é o caso do Bar da Laje, em virtude da Pandemia de SARS-COV-2 que resultou na doença Covid-19. --

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o presente acordo. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Deliberação e votação da Conta de Gerência 2019, bem como o inventário dos bens do Município do Porto Moniz -----

Considerando que os documentos de prestações de contas individuais das autarquias «Conta de Gerência de 2019», são deliberados e votados pelos órgãos executivos reunidos em sessão ordinária até o mês de abril do ano seguinte ao que diz respeito a referida conta. Relativamente ao ano a que se reporta o documento em causa, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, as entidades previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 97/98, de 26 de agosto), cuja aprovação de contas dependa de deliberação de um órgão colegial, podem remetê-las ao Tribunal de Contas até 30 de junho de 2020, em substituição do prazo referido no n.º 4 do artigo 52.º da mesma lei. -



Para efeitos de aprovação, foi presente a Conta de Gerência de 2019 pelo Senhor Presidente com os seguintes valores: Na receita 5.770.540,66€ (cinco milhões setecentos e setenta mil quinhentos e quarenta euros e sessenta e seis cêntimos). E na despesa 5.914.260,23 € (Cinco milhões novecentos e quatorze mil duzentos e sessenta euros e vinte e três cêntimos). Como entrada em operações de tesouraria registaram-se 405.068,01€ (Quatrocentos e cinco mil e sessenta e oito euros e um cêntimo), como saídas em operações de tesouraria registou-se o valor de 141.916,52€ (Cento e quarenta e um mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e dois cêntimos). Nos termos do ponto 2.7.3.5 do POCAL, propõem-se que o resultado Líquido do Exercício de 2019 no valor positivo 650.833,51€ (Seiscentos e cinquenta mil oitocentos e trinta e três euros e cinquenta e um cêntimos), seja transferido para Reservas Legais 32.546,68€ (Trinta e dois mil quinhentos e quarenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos) e para resultados transitados o montante de 618.386,83€ (Seiscentos e dezoito mil trezentos e oitenta e seis euros e oitenta e três cêntimos) -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **delibere** e vote a Conta de Gerência 2019, bem como o inventário dos bens do Município do Porto Moniz. -----*

O Sr. Presidente questionou a senhora e os senhores vereadores, antes de colocar a proposta a votação, se existia alguma dúvida que quisessem ver esclarecida sobre o documento. -----

Na ausência de dúvidas, ou pedidos de esclarecimento, **a proposta submetida a votação foi aprovada por maioria, com quatro votos a favor, do Presidente e Vereadores do PS, e um voto contra do Vereador do PSD.** -----

10. 1ª Revisão ao Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2020 -----

Considerando que, as regras orçamentais respeitantes aos municípios e freguesias, impõem os princípios da anualidade, universalidade, especificação, equilíbrio, não consignação e compensação, respeitando o orçamento do ano civil, podendo ser modificados através de alterações e revisões. -----

Considerando que, é necessário afetar ao orçamento em vigor os valores do saldo de gerência do ano anterior, dos Fundos Comunitários (Porto Moniz Recicla +), do Fundo de Equilíbrio Financeiro de Capital, do N.º 3 do art 35.º da Lei 73/2013, e do Fundo de Equilíbrio Financeiro de Corrente, num montante total de 1.545.954,71€ (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro euros e setenta e um cêntimos), e que deve ser feito em sede de revisão orçamental, nos termos dos pontos 2.3.4 e 8.3.1 do Decreto- Lei n.º54-A/99 (POCAL). -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere** e vote a 1º Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano. ---
O Sr. Presidente questionou a senhora e os senhores vereadores, antes de colocar a proposta a votação, se existia alguma dúvida que quisessem ver esclarecida sobre o documento. -----

Na ausência de dúvidas, ou pedidos de esclarecimento, **a proposta submetida a votação foi aprovada por maioria, com quatro votos a favor, do Presidente e Vereadores do PS, e um voto contra do Vereador do PSD.** -----

Findos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas dez horas e trinta e cinco minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente, _____

O Redator, _____